

JORNAL OFICIAL



MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.386 • QUINTA-FEIRA • 25 DE JUNHO DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06.19-001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 07.501.263/0001-23, com sede na Rua Francisco Trajano, Nº 319, Timbu na cidade de Eusébio/CE, referente à execução dos serviços de blindagem radiológica de toda sala com uso de barita, portas de chumbo (duas), Vidro plumbífero (um), exaustor para câmera escura (um), luz de segurança (uma), luz indicadora de RX em uso, com laudo do físico, no Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares neste município de Luís Gomes/RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 22 de junho de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2020.06.019.0001
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.06.19.0001DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do presente Contrato: contratação de empresa especializada para executar serviços de blindagem radiológica de toda sala com uso de barita, portas de chumbo (duas), Vidro plumbífero (um), exaustor para câmera escura (um), luz de segurança (uma), luz indicadora de RX em uso, com laudo do físico, no Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares neste município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2020, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no preâmbulo do Processo Administrativo nº 2020.06.19.01.0001 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da Dispensa de licitação nº 2020.06.19.0001DL, realizada com base nas disposições do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, Resolução nº 011/2016 - TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Mil Reais), a ser pago de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020: 3 - Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 15 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE 1.224 - ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19 - 1085 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 214000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal; 3 - Fundo Municipal de Saúde 2000 - PODER EXECUTIVO 2009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 15 ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE 1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/PAB FIXO - 726 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 214000001 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal; 2 - Município de Luís Gomes Municipal 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 1008 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 2.24 - MANUT. ATIVIDADE-SEMSA - 688 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 240000000 - Royalties do Petróleo Vinculados a Saúde; 2 - Município de Luís Gomes Municipal 2000 - PODER EXECUTIVO 2008 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - Saúde 301 - Atenção Básica 1008 - UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE 2.26 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - 787 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - 2110000000 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde; consoantes as disposições da Lei Municipal nº 455/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 22 de julho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 22 de junho de 2020.

ASSINANTES:
Mariana Fernandes de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
CAEC COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME - CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO A PEDIDO DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES E O SR. MARCIO HENRIQUE BATISTA DE AQUINO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 08.357.600/0001-13, com sede própria situada à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300, - Centro, neste ato representado pela sua prefeita constitucional, Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF, sob no 101.823.204-48 e Registro Geral-RG de no 002.454.017-SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Cel. Antônio Germano, nº 27, Centro, CEP: 59.940-000, Luís Gomes/RN, na data de 18/06/2020 fica RESCINDIDO o Contrato de Prestação de Serviços Temporário de nº 050/2017 e Termo Aditivo nº 069/2020 como Médico Veterinário do município de Luís Gomes/RN, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município, celebrado com o Sr. MARCIO HENRIQUE BATISTA DE AQUINO, brasileiro, casado, portador do RG nº 002300897-ITEP/RN e CPF nº 049.737.004-28 e CRMV- Nº 0826/VP,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.386 • QUINTA-FEIRA • 25 DE JUNHO DE 2020

residente e domiciliado na Rua, José Fernandes de Queiroz e Sá Nº 67 ,Centro, Luís Gomes -RN, com base na Cláusula 10a da Rescisão do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir de 18/06/2020, o Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES e o Sr. MARCIO HENRIQUE BATISTA DE AQUINO.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá A PEDIDO do Contratado para a contratante a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, nos termos da Cláusula 10a Da Rescisão do referido contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: É assegurado a Contratada o direito a percepção de valores referente ao serviço prestado até a presente data.

O termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Gabinete da Prefeita, Luís Gomes/RN, em 18 de junho de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Adicional ao Contrato de Contratação de empresa para prestação dos Serviços de Contabilidade em Geral junto à esta Casa Legislativa, e de outro a empresa FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE 05588034406 - BM SERVIÇOS.

A Câmara Municipal de Luís Gomes, estabelecida na Rua Coronel Antônio Germano, 252 - Centro - Luís Gomes - RN, pessoa de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 24.516.890/0001-57, neste ato representada pelo Presidente Gean Carlos da Silva Batista Morais, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Lopes Sobrinho - Centro - Luís Gomes - RN, CPF nº 971.448.944-04, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE 05588034406 - R PROF. FRANCISCO JACOME DE LIMA, SN - CENTRO - LUÍS GOMES - RN, CNPJ nº 23.721.114/0001-26, neste ato representado por Francisco Bruno Matos de Andrade, Brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua José Lopes Fernandes, 08, Centro - Luís Gomes - RN, CPF nº 055.880.344-06, Carteira de Identidade nº 2292266 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Contrato e de conformidade com o disposto

no art. 57, II da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam aqui:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do contrato nº 00001/2016-CPL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Sétima - Dos Prazos:

(...)

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 06 (seis) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 06 (seis) meses, iniciando em 01 de julho de 2020 com término para o dia 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em duas vias de igual teor, forma e valia, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Luís Gomes/RN, 22 de junho de 2020.

GEAN CARLOS DA SILVA BATISTA MORAIS
Presidente
971.448.944-04
CONTRATANTE

FRANCISCO BRUNO MATOS DE ANDRADE
055.880.344-06 – BM SERVIÇOS
CONTRATADA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br
E-mail: doluisgomes@gmail.com